



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 618 DE 20 DE JANEIRO DE 1998

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTOS DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- A taxa relativa a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento, do exercício de 1998, terá seu vencimento no dia 27 de fevereiro do corrente ano.

ARTIGO 2º- O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1998, obedecerá o seguinte calendário;

De 30/03/98 a 15/04/98	-	pagamento da parcela única;
15/04/98	-	vencimento da 1ª parcela;
15/05/98	-	vencimento da 2ª parcela;
15/06/98	-	vencimento da 3ª parcela;
15/07/98	-	vencimento da 4ª parcela;
15/08/98	-	vencimento da 5ª parcela;
15/09/98	-	vencimento da 6ª parcela.

§ 1º- O pagamento do IPTU deste exercício em parcela única, gozará de desconto de 10% (dez por cento).

4 9



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



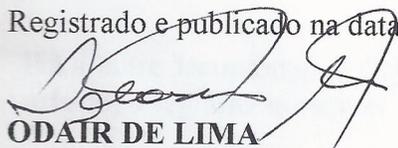
§ 2º- O não pagamento das parcelas nas datas de seus respectivos vencimentos, implicará na cobrança de acréscimo legais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 de Janeiro de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças